



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO SELO E SLOGAN COMEMORATIVOS ALUSIVOS AOS 50 ANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

O Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB/FERP, junto com a Comissão Organizadora das Comemorações do Cinquentenário da FERP - Fundação Educacional Rosemar Pimentel torna público o presente edital e convida alunos, ex-alunos e funcionários, a apresentarem projetos para o CONCURSO DE CRIAÇÃO DO SELO E SLOGAN COMEMORATIVOS ALUSIVOS AOS 50 ANOS DA FERP, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do Regulamento, a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O Concurso tem como objetivo selecionar um projeto de criação do Selo e Slogan Comemorativos alusivos aos 50 anos da Fundação Educacional Rosemar Pimentel, mantenedora do Centro Universitário Geraldo Di Biase;
- 1.2. Entende-se como Selo Comemorativo a representação gráfica, através de um desenho figurativo ou abstrato, respeitando os seguintes critérios:
 - a) Criatividade (visão nova);
 - b) Equilíbrio (entre a precisão visual e o envolvimento de quem está olhando);
 - c) Originalidade (desvinculação de outros existentes);
 - d) Comunicação (transmissão da ideia e universalidade);
 - e) Aplicabilidade (seja em cores ou em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);
 - f) Clareza (qualidade do que é inteligível);
 - g) Significado (sintetizar graficamente o tema e o que representa, coerência, ligação harmônica com a ideia, conexão, nexos, lógica);
 - h) Identificação (com o público alvo);



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

- i) Complemento: o selo comemorativo deve conter a inscrição “FERP / UGB - 50 Anos”.
- 1.2. Entende-se como Slogan a sua representação através de uma frase de fácil memorização, com uma expressão de ideia ou propósito, respeitando os seguintes critérios:
 - a) Adequação da mensagem ao aniversário da instituição;
 - b) Criatividade na construção da ideia;
 - c) Facilidade de memorização;
 - d) Clareza e pertinência da ideia;
 - e) Adequação a língua culta.
- 1.4. A logomarca e o slogan vencedores serão utilizados em todos os eventos comemorativos do aniversário da FERP e material de divulgação alusivo ao mesmo, tais como: folders, cartazes, selos, panfletos, envelopes, páginas na internet, vídeos, impressos oficiais e outros;
- 1.5. A FERP poderá utilizar a logomarca e o slogan permanentemente, se for do seu interesse, mesmo após o período comemorativo;
- 1.6. Integram este edital, para fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - Anexo I – Ficha de Inscrição;
 - Anexo II – Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais;
 - Anexo III – Breve histórico da Fundação Educacional Rosemar Pimentel.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar deste concurso: aluno, ex-aluno e funcionário do UGB/FERP, desde que, atendam ao presente Edital e inscrevam projetos inéditos de sua própria autoria e propriedade;
- 2.2. Candidatos abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis.
- 2.3. Cada projeto pode ter até 02 autores;



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

- 2.4.** Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) propostas (projetos) em cada modalidade do concurso, devendo cada proposta ter uma inscrição. A ficha de inscrição, bem como este Edital, estão disponíveis no endereço: www.ugb.edu.br;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições são gratuitas e devem ser feitas no Centro de Atendimento, das 03 unidades (Barra do Piraí, Nova Iguaçu e Volta Redonda), no período de 15 de agosto a 19 de setembro;
- 3.3.** O ato de inscrição implica na afirmação por parte do inscrito de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade;
- 3.4.** Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
- I- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada por projeto;
 - II- Quando menor de idade autorização dos responsáveis (Anexo III);
 - III- Termo de cessão dos direitos autorais a Fundação Educacional Rosemar Pimentel (Anexo III);
 - IV- Projeto de criação do Selo Comemorativo alusivo aos 50 anos da Fundação Educacional Rosemar Pimentel em conformidade com os critérios técnicos ou Slogan de acordo com o edital.
- 3.6.** O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital;
- 3.7-** Os projetos inscritos não serão devolvidos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

- 4.1.** Serão aceitos e apreciados projetos originais, inéditos, de autoria do interessado inscrito no concurso e que contenham os seguintes itens obrigatórios:
 - 4.1.1.** Para o Selo:
 - I- Cópia impressa do selo em papel A4, branco, gramatura livre;
 - II- Cópia em CD do arquivo em Corel Draw X4 ou X5;
 - III- O Selo Comemorativo deverá ter condição de plena utilização em diversas peças gráficas, não perdendo definição mesmo quando reduzido.
 - IV- A cada trabalho deverá ser anexada uma folha com um texto sobre o significado do Selo Comemorativo criado.
 - 4.1.2.** Para o Slogan:
 - I- Cópia impressa do slogan em papel A4, branco, gramatura livre;
 - II- Máximo de 120 caracteres, incluindo os espaços em branco;
 - III- Não serão aceitos slogans de caráter pornográfico, pejorativo, político ou que fuja ao tema.
- 4.2.** As peças do projeto não devem conter marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam ser utilizadas para identificar a autoria do mesmo, sob pena de desclassificação sumária;
- 4.3.** Os projetos deverão ser entregues em envelope, com toda a documentação e lacrado para que possam ser encaminhados à Comissão Organizadora do concurso;
- 4.4.** Não poderão concorrer trabalhos já publicados ou apresentados em outros concursos;
- 4.5.** Os projetos vencedores passam a ser propriedade exclusiva da FERP e os autores cedem os direitos de uso e autorizam ainda o uso de seus nomes e imagens para divulgação do resultado do concurso em diversas mídias.



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

5. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

- 5.1. Uma comissão designada pelo Reitor escolherá os 3 melhores projetos de cada modalidade: selo e slogan;
- 5.2. Os projetos escolhidos serão disponibilizados na *fanpage* da instituição para votação *on-line* por um período de 7 dias a contar da data da divulgação na página para votação;
- 5.3. Os projetos que obtiverem mais curtidas, ao término do prazo estabelecido, em cada modalidade serão os vencedores;
- 5.4. O projeto vencedor na modalidade Selo Comemorativo receberá, R\$ 1.000,00 (Mil reais);
- 5.5. O projeto vencedor na modalidade Slogan Comemorativo receberá, R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a comissão julgadora entenda que nenhum dos projetos apresentados sejam condizentes com o objetivo do concurso de criação de uma logomarca e um slogan comemorativos dos 50 anos da FERP;
- 6.2. A comissão organizadora e a comissão julgadora não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas de autoria, como plágios e similaridades comprovadas. Em caso de constatação de irregularidades, a comissão julgadora se reserva o direito de anular o prêmio conferido;
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Volta Redonda, 20 de julho de 2016.

Geraldo Di Biase Filho
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Pirai no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO LOGOMARCA

POR MEIO DA PRESENTE, SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO PROJETO ACIMA REFERIDO E DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A MESMA IMPLICA MINHA TOTAL CONCORDÂNCIA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL DO CONCURSO, BEM COMO DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES POR MIM APRESENTADAS.

Nome Completo: _____

Vínculo com o UGB: () Aluno Ex-aluno () Funcionário ()

Registro de Identidade/ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

E-mail: (obrigatório) _____

Tel. Res. (com DDD): _____

Tel. Cel. (com DDD): _____

Data

Assinatura

ATENÇÃO: Verifique os dados e documentos encaminhados para a inscrição. Na falta de dados completos ou documentos, a inscrição não será validada.



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro ser o titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, ao Concurso para criação do Selo Comemorativo alusivo aos 50 anos da Fundação Educacional Rosemar Pimentel, ocasião que cedo e transfiro à FERP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.577.153/0001-15, com sede na Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 81, bairro Aterrado, na cidade de Volta Redonda-RJ, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar a obra selecionada parcial ou totalmente, direta ou indiretamente. A presente cessão tem caráter irrevogável e irretratável.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Autorização do responsável (Somente para menores)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

ANEXO III

BREVE HISTÓRICO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

1967- Sob a liderança do Deputado Geraldo Di Biase, idealistas empreendedores implantaram na cidade de Barra do Piraí, a Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP, entidade mantenedora de futuras instituições de ensino. O nome da Fundação foi escolhido como homenagem a um dos mais respeitados e dedicados educadores do interior do Estado, Rosemar Muniz Pimentel, um dos pioneiros da instalação do ensino secundário em Barra do Piraí.

1968- A Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP obteve autorização para o funcionamento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 712/68); da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 713/68), e da Faculdade de Engenharia Civil (Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 791/68).

1971- Implantação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras no município de Volta Redonda (autorização de funcionamento por meio do Decreto do Ministério da Educação nº 69.815 de 22/12/71).

1989- Implantação da Faculdade de Engenharia Civil em Nova Iguaçu (Parecer nº 946/89 do Conselho Federal de Educação).

1992- Criação do Colégio de Aplicação do UGB/ FERP para atender estudantes da Educação Básica (Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio).

1996- Aprovação do Regimento Unificado da FERP, para as suas três unidades, pelo Conselho Federal de Educação (Parecer CFE nº 44 de 30/01/96).

2000 - As Faculdades Unificadas foram elevadas à condição de Faculdades Integradas pela aprovação do Regimento das Faculdades Integradas da FERP (Parecer CNE/CES nº 549/2000 e Portaria MEC nº 958/2000).

2003- No dia 15 de setembro de 2003, o Ministro da Educação, Cristovam Buarque, aprovou as mudanças no regimento das Faculdades Integradas da FERP, que



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

passou a denominar-se Faculdades Integradas Geraldo Di Biase, homenageando o pioneirismo do Sr. Geraldo Di Biase.

2005- O Centro Universitário Geraldo Di Biase foi credenciado por meio da Portaria nº 1920 de 03/06/2005.

2013- Na Avaliação Institucional de credenciamento do Centro Universitário pelo MEC – Ministério da Educação, recebeu o Conceito 4 (em nota de 1 a 5), produto da qualidade e dedicação de seu corpo docente associado ao quadro técnico e administrativo institucional, o que se reflete de forma diretamente proporcional, nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão.

2017- A FERP, mantenedora do Colégio de Aplicação e do Centro Universitário Geraldo Di Biase completa, no dia 09 de novembro, 50 anos de excelência no ensino no estado do Rio de Janeiro e configura entre as melhores instituições de ensino do país.

Missão

A missão por meio da qual o Centro Universitário Geraldo Di Biase estabelece para as comunidades interna e externa os seus propósitos, assim como a sua razão de ser, é explicitada pela seguinte declaração:

"Habilitar profissionais das diferentes áreas do conhecimento para intervir nos diversos segmentos sociais, tendo como referência o pensamento crítico-reflexivo, a postura ética e o compromisso com a transformação da sociedade".

Valores e Princípios

O Centro Universitário Geraldo Di Biase tem como seus valores e princípios:

- I. Compromisso com o Ensino de excelência
- II. Ética nas relações
- III. Valorização do capital intelectual e cultural
- IV. Respeito à tradição



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

- V. Conscientização para a transformação sócio ambiental
- VI. Compromisso com a responsabilidade social
- VII. Estímulo à inovação
- VIII. Pesquisa e extensão como princípios pedagógicos